



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Lei nº 1845, de 06 de setembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**02 - CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 FNS - Programa Atenção Primária - Custeio	
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	226.000,00
3.3.3.9.3.30.00.000000 Material de Consumo	5.000,00
3.3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da Portaria 849/2022 do Ministério da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**